



QUINTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2023

VALIDADE: 04/03/2024 A 04/03/2025 (12 MESES)

Aos seis dias do mês de dezembro de 2024 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e as empresas **A G KIENEN & CIA LTDA**, CNPJ N.º 82.225.947/0001-65, estabelecida na Rua Benjamin Borges dos Santos, n.º 87, Bairro Fraron, Pato Branco/RS, CEP 85.503-350; **BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ n.º 25.321.906/0001-39, estabelecida na Rua São Manoel, n.º 1424, Bairro Rio Branco, em Porto Alegre/RS, CEP 90.620-110; **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 03.652.030/0001-70, estabelecida na Rodovia BR-480, n.º 795, Bairro Centro, em Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000; **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 05.782.733/0001-49, estabelecida na Rua Severino Augusto Pretto, n.º 560, Bairro Santo Antônio, em Encantado/RS, CEP 95.960-000; **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA**, CNPJ n.º 94.516.671/0001-53, estabelecida na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, n.º 1955, Bairro Centro, em Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.815-010; **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME**, CNPJ N.º 23.228.076/0001-74, estabelecida na Rua Doutor Clapier Urbinati, n.º 1434, Bairro Jardim Canadá, Maringa/PR, CEP 87.080-120; **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ N.º 67.729.178/0005-72, estabelecida na Av. Joanna Rodrigues Jondral, n.º 250, Bairro Cilo 2, Londrina/PR, CEP 86.067-050; **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ n.º 12.418.191/0001-95, estabelecida na Rodovia BR-101, km 131, Bairro Várzea do Ranchinho, em Camboriú/SC, CEP 88.349-175; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ n.º 44.734.671/0022-86, estabelecida na Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, KM 46,2, s/n.º. SAP 147, Bairro Loteamento Nações Unidas, em Itapira/SP, CEP 13.974-908; **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 02.520.829/0001-40, estabelecida na Rodovia BR-480, n.º 180, Bairro Centro, em Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-00; **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, CNPJ N.º 76.386.283/0001-13, estabelecida na Rua José Fraron, n.º 155, Sala 01, Bairro Fraron, Pato Branco/PR, CEP 85.503-320; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, CNPJ N.º 25.279.552/0001-01, estabelecida na Chácara 32 Gleba 5-A, Prolongamento da Rua Trindad, Zona Rural, Ouro Verde do Oeste/PR, CEP 85.933-000; **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º 12.889.035/0001-02, estabelecida na Rua Doutor João Caruso, n.º 2115, Bairro Industrial, em Erechim/RS, CEP 99.706-250; **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 94.389.400/0001-84, estabelecida na Rodovia RSC-287, s/n, km 109+500, Bairro Industrial, em Vera Cruz/RS, CEP 96.880-000; **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A**, CNPJ n.º 07.752.236/0001-23, estabelecida na Rua Norberto Otto Wild, n.º 2460, Bairro Industrial, em Vera Cruz/RS, CEP 96.880-000; **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ N.º 47.893.919/0001-15, estabelecida na Rua Tenente Camargo, n.º 1312, Sala 4 Setor A, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-610; **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ n.º 02.816.696/0001-54, estabelecida na Rua Padre Arnaldo Janssen, n.º 1452, Bairro Cara-Cara, em Ponta-Grossa/PR, CEP 84.032-300; **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ N.º 81.706.251/0001-98, estabelecida na Rua João Amaral de Almeida, n.º 100, Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.170-520; **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 06.294.126/0001-00, estabelecida na Estrada da Arrozeira, n.º 30, Bairro Centro, em Eldorado do Sul/RS, CEP 92.990-000; **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ N.º 09.944.371/0001-04, estabelecida na Av. Santos Dumont, n.º 1355, Bairro Santo Antônio, Joinville/SC, CEP 89.218-105; **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ N.º 22.862.531/0001-26, estabelecida na Rua José Bonifácio, n.º 531, Bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 164/2023**, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registradas as seguintes atualizações:

1.1.1 Fica cancelado o item “11 - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)” a partir de pedido apresentado pela empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, conforme documentos anexos ao processo. Após consulta às empresas remanescentes, verificou-se que apenas a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estava dentro do valor do valor de referência estipulado para o item, porém a mesma manifestou-se no sentido de assumir o item por valor superior ao de referência.

1.1.2 Desta forma fica CANCELADO na presente ata de registro de preços o item “11”.

1.1.3 Ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificação abaixo:

A) A G KIENEN & CIA LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
12	1.000	250	AMP	5ML	AGUA DESTILADA 5ML. Marca: Samtec	R\$ 0,214
67	100	50	Amp	2 ML	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO INJETÁVEL. Marca: Hypofarma	R\$ 1,176
74	300	75	AMP	2ML	DIAZEPAM 10MG/2ML INJETAVEL. Marca: Santisa	R\$ 0,90

B) BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
17	7.500	3000	CP	BLISTER	ALENDRONATO DE SODIO 70MG. Marca: Germed	R\$ 0,16
24	1.900	500	FR	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250MG+62,5MG/5ML SUSP ORAL. Marca: EMS	R\$ 23,47

C) CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
4	12.000	5000	CP	BLISTER	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO. Marca: Pharlab	R\$ 0,171
7	1.260	375	FR	30ML	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML. Marca: Ifal	R\$ 2,694
27	950	375	FR	22,5ML	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 22,5ML(900MG). Marca: Pharlab	R\$ 6,93
39	950	375	FR	100ML	CARBAMAZEPINA 2% SUSP ORAL. Marca: Sanval	R\$ 6,631
129	550	175	BISN.	50GR	METRONIDAZOL 500MG/5G CREME VAGINAL - CADA BISNAGA DEVE VIR ACOMPANHADA DE 07 APLICADORES. Marca: Brainfarma	R\$ 5,098
161	2.000	500	ENV.	UN	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9G. Marca: Ifal	R\$ 0,871



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

164	100	75	BISN.	50GR	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME. Marca: Nativita	R\$ 5,549
-----	-----	----	-------	------	--	-----------

D) CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
66	80	20	TB	30GR	COLAGENASE 1,2UL/G. Marca: Abbott	R\$ 13,18
71	150	50	FR	5ML	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%. Marca: Novartis	R\$ 7,82
81	3.500	875	CP	BLISTER	DOXICICLINA 100MG. Marca: Sandoz	R\$ 0,261
112	34.000	16250	CP	FRASCO	LEVODOPA 200MG+BENZERAZIDA 50MG. Marca: Roche	R\$ 1,80
153	500	125	cp	BLISTER	PIRIMETAMINA 25 MG. Marca: Farmoquímica	R\$ 0,092
163	310.000	175000	CP	BLISTER	SINVASTATINA 20MG. Marca: Sandoz	R\$ 0,059
175	22.000	7500	CP	BLISTER	VARFARINA 5MG. Marca: Farmoquímica	R\$ 0,13

E) CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
25	300.000	75000	CP	BLISTER	ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO. Marca: Brainfarma	R\$ 0,020
181	500	125	bolsa/fr	250ML	SORO GLICOSADO 5% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA/FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 250ML. Marca: Fresenius	R\$ 4,32
182	500	125	bolsa/fr	500ML	SORO GLICOSADO 5% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA/FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 500ML. Marca: Fresenius	R\$ 5,15
184	1.800	500	bolsa/fr	500ML	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA OU FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA - EMBALAGEM DE 500ML. Marca: JP	R\$ 5,04

F) CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
113	3.000	750	CP	BLISTER	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG COMPRIMIDO. Marca: Biolab	R\$ 0,11

G) COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
------	-------	--------------	------	-----	-------------------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

85	400	100	TUBO	50GR	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL. Marca: Hipolabor	R\$ 10,38
----	-----	-----	------	------	--	-----------

H) CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
118	200	62,5	FR	20ML	LIDOCAINA 2% S/V INJETÁVEL. Marca: Hipolabor	R\$ 4,752
155	36.000	11250	CP	BLISTER	PREDNISONA 20MG. Marca: Hipolabor	R\$ 0,132

I) CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
49	400	100	AMP	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL INTRAVENOSO. Marca: Cristália	R\$ 3,65
57	200	50	TB	30GR	CLORANFENICOL 0,01G/G+COLAGENASE 0,6U/G POMADA. Marca: Cristália	R\$ 9,90
65	300	75	FR	20ML	CLORPROMAZINA 40MG/ML GOTAS. Marca: Cristália	R\$ 6,93
90	200	50	AMP	10ML	FENTANILA 0,05MG/ML INJETÁVEL. Marca: Cristália	R\$ 2,89
97	11.600	3750	CP	BLISTER	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO. Marca: Cristália	R\$ 0,16
98	46.000	18750	CP	BLISTER	HALOPERIDOL 5MG. Marca: Cristália	R\$ 0,12
100	1.220	400	AMP	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ. Marca: Cristália	R\$ 4,30
144	500	125	AMP	4ML	ONDANSETRONA 2MG/ML INJETAVEL AMPOLA DE 4ML. Marca: Cristália	R\$ 1,40
178	30	7,5	TB	3,5G	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G+AMINOACIDOS 25MG/G+METIONINA 5MG/G+CLORANFENICOL 5MG/G POMADA OFTÁLMICA. Marca: Cristália	R\$ 11,00
188	200	50	FR	5ML	CIPROFLOXACINO 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA. Marca: Cristália	R\$ 18,23

J) DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
21	2.600	750	FR	60ML	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP ORAL. Marca: Prati	R\$ 4,30
34	14.000	6250	CP	BLISTER	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG. Marca: Green Pharma	R\$ 0,53
105	700	375	FR	100ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSP ORAL (60MG+40MG)/ML. Marca: Natulab	R\$ 2,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

146	1.300	625	FR	15ML	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL. Marca: Natulab	R\$ 1,09
147	118.000	50000	CP	BLISTER	PARACETAMOL 500MG. Marca: Hipolabor	R\$ 0,067
148	38.000	15000	CP	BLISTER	PARACETAMOL 500MG+CODEINA 30MG. Marca: Geolab	R\$ 0,31
151	1.000	250	FR	60ML	PERMETRINA LOÇÃO 1%. Marca: Nativita	R\$2,00
167	300	75	FR	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 100UG/DOSE AEROSSOL C/ 200 DOSES. Marca: Glenmark	R\$ 11,70

K) DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
149	200	50	FR	100GR	PASTA D AGUA 100GR. Marca: Uniphar	R\$ 4,69

L) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
172	200	50	AMP	1ML	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETÁVEL. Marca: Hipolabor	R\$ 1,551

M) INOVAMED HOSPITALAR LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
35	200	100	AMP	1ML	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETAVEL. Marca: Hipolabor	R\$ 0,881
48	550	300	AMP	2ML	CETOPROFENO 50MG/ML INJETAVEL IM. Marca: União Química	R\$ 1,287
54	4.000	1500	FR	20ML	CLONAZEPAN SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML. Marca: Hipolabor	R\$ 2,191
119	48.000	16250	CP	BLISTER	LORATADINA 10MG. Marca: Cimed	R\$ 0,066
123	15.000	7500	CP	BLISTER	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO. Marca: Hipolabor	R\$ 0,45
132	200	50	AMP	1ML	MORFINA 10MG/ML INJETAVEL. Marca: Hipolabor	R\$ 3,26
173	600	175	FR	5ML	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO. Marca: União Química	R\$ 2,649
180	1.500	375	CP	BLISTER	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO. Marca: Cimed	R\$ 0,133

N) MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
23	35.000	12500	CP	BLISTER	AMOXILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG. Marca: E.M.S	R\$ 3,039
50	8.000	5000	CP	BLISTER	CIPROFLOXACINO 500MG. Marca: Prati Donaduzzi.	R\$ 0,198



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

122	800	500	AMP	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ. Marca: E.M.S	R\$ 9,90
142	36.000	15000	CAPSULA	BLISTER	NORTRIPTILINA 25MG. Marca: Ranbaxy	R\$ 0,247

**O) MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES S/A**

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
56	210	75	CP	BLISTER	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO. Marca: Sandoz	R\$ 0,299
70	0	125	AMP	2,5ML	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA DE 2,5ML. Marca: Farmace	R\$ 1,458
107	125.000	50000	CP	BLISTER	IBUPROFENO 600MG. Marca: Vitamedic	R\$ 0,148
145	475.000	175000	CAPSULA	BLISTER	OMEPRAZOL 20MG. Marca: Geolab (Cancelado)	R\$ 0,034
185	1.900	1000	BOLSA/FR	250ML	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA/FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 250ML. Marca: Farmace	R\$ 4,008
186	500	125	BOLSA/FR	1000ML	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA/FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 1000ML. Marca: Eurofarma	R\$ 7,595

P) MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
51	4.000	1000	CP	BLISTER	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO OU CAPSULA. Marca: Pharlab	R\$ 1,813
136	1.500	375	TB	80GR	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80G (CADA TUBO DEVE VIR ACOMPANHADO DE 07 APLICADORES). Marca: Hipolabor	R\$ 7,39
154	900	350	FR	60ML	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL. Marca: Hipolabor	R\$ 3,849
166	20.000	5500	CP	BLISTER	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETROPINA 80MG. Marca: Vitamedic	R\$ 0,185

Q) PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
83	2.500	1000	CP	BLISTER	ESPIRONOLACTONA 100MG. Marca: Hipolabor	R\$ 0,55
87	200	50	AMP	5ML	FENITOÍNA 50MG/ML INJETÁVEL. Marca: Hipolabor	R\$ 1,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

104	400	100	AMP	AMPOLA	HIDROCORTISONA 100MG INJ PÓ COM DILUENTE. Marca: Blau/Samtec	R\$ 3,46
130	100	25	AMP	3ML	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ. Marca: Hipolabor	R\$ 1,68

R) PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
114	56.000	20000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 100MCG. Marca: Merck	R\$ 0,173
115	135.000	45000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 25MCG. Marca: Merck	R\$ 0,107
116	52.000	30000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 50MCG. Marca: Merck	R\$ 0,169
124	7.000	6250	CP	BLISTER	METOCLOPRAMIDA 10MG. Marca: Belfar	R\$ 0,052

S) SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
13	800	250	Amp	10ML	AGUA DESTILADA 10ML. Marca: Famace	R\$ 0,25
14	600	150	Amp	20 ML	ÁGUA DESTILADA 20 ML AMPOLA. Marca: Samtec	R\$ 0,777
52	50	12,5	FR	60ML	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL. Marca: E.M.S	R\$ 37,50
72	200	150	FR	100ML	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML. Marca: Farmace	R\$ 2,086
73	125.000	40000	CP	BLISTER	DIAZEPAM 10MG. Marca: Santisa	R\$ 0,038
78	5.500	2250	CP	BLISTER	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUB/LINGUAL. Marca: E.M.S	R\$ 0,27
92	340.000	150000	CAPSULA	BLISTER	FLUOXETINA 20MG. Marca: Teuto	R\$ 0,07
94	500	125	AMP	2ML	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ. Marca: Santisa	R\$ 0,84
95	400	100	AMP	10ML	GLICOSE 50% INJ. Marca: Samtec	R\$ 0,49
111	2.000	750	CP	BLISTER	IVERMECTINA 6MG. Marca: E.M.S	R\$ 0,31
138	30.000	7500	CAPSULA	BLISTER	NITROFURANTOINA 100MG. Marca: Teuto	R\$ 0,266
165	300	75	FR	50ML	SULFAMETOXAZOL 200MG +TRIMETROPINA 40MG/5ML. Marca: E.M.S	R\$ 4,19

T) SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
171	85.000	30000	CP	BLISTER	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG. Marca: Aché	R\$ 0,273

U) TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
37	2.000	500	CP	BLISTER	CAPTOPRIL 25MG. Marca: Brasterapica	R\$ 0,017
141	9.000	2250	CP	BLISTER	NORFOXACINO 400MG. Marca: Pharmascience	R\$ 0,29
143	750	350	FR	100ML	OLEO MINERAL FRASCO. Marca: Medinfar	R\$ 3,20
145	475.000	175000	CAPSULA	BLISTER	OMEPRAZOL 20MG. Marca: Belfar	R\$ 0,058

1.2- Itens declarados **DESERTOS OU FRACASSADOS** durante o julgamento do pregão:

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	DESERTOS / FRACASSADOS
1	1200	300	FR	120ML	ACEBROFILINA 25MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	
2	2000	500	FR	120ML	ACEBROFILINA 50MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	
5	500	125	TB	10GR	ACICLOVIR 50MG/G CREME	
6	500.000	125000	CP	BLISTER	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	
9	500.000	125000	CAPSULA	FR	ACIDO VALPROICO 250MG	
11	250	62,5	FR	200ML	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE).	
10	2.000	500	FR	100ML	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML SOLU ORAL	
15	2.500	625	FR	10ML	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	
16	10.000	2500	CP	BLISTER	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400MG	
19	20.000	5000	CP	BLISTER	AMIODARONA 200MG	
20	500.000	125000	CP	BLISTER	AMITRIPTILINA 25MG	
22	60.000	15000	CAPSULA	BLISTER	AMOXICILINA 500MG	
26	200	50	AMP	2ML	ATROPINA 0,25 MG INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	
31	200	50	AMP	10ML	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL	
32	100.000	25000	CP	BLISTER	BIPERIDENO 2 MG	
33	100	25	FR	20ML	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	
35	200	100	AMP	1ML	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETAVEL. Marca: Hipolabor	
36	60.000	15000	cp	BLISTER	CALCIO ELEMENTAR 500MG NA FORMA DE CARBONATO DE CALCIO 1250MG	
41	160.000	40000	CP	BLISTER	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	
42	70.000	17500	CP	BLISTER	CARVEDIOL 12,5MG	
44	60.000	15000	CP	BLISTER	CARVEDIOL 6,25MG	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

46	50.000	12500	CP	BLISTER	CEFALEXINA 500MG
53	6.000	1500	CP	BLISTER	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO
55	500	125	cp	BLISTER	CLONIDINA 0,100MG
60	200	50	AMP	10,L	CLORETO DE POTASSIO 10% INJETÁVEL
62	160.000	40000	CP	BLISTER	CLORPROMAZINA 100MG
63	90.000	22500	CP	BLISTER	CLORPROMAZINA 25MG
68	170.000	42500	CP	BLISTER	COMPLEXO B POLIVITAMINICO(MONONITRATO DE TIAMINA 15MG, RIBOFLAVINA 3MG, NICOTINAMIDA 15MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 15MG E PANTOTENATO DE CALCIO 10MG
69	3.000	750	TB	10GR	DEXAMETASONA 0,1% CREME
75	30.000	7500	CP	BLISTER	DICLOFENACO SÓDICO 50MG
77	25.000	6250	CP	BLISTER	DIGOXINA 0,25MG
79	150.000	37500	CP	BLISTER	DIPIRONA 500MG
82	200	50	AMP	1ML	EPINEFRINA 1MG/ML INJ
84	70.000	17500	CP	BLISTER	ESPIRONOLACTONA 25MG
86	38.000	12500	CP	BLISTER	FENITOINA 100MG
88	70.000	17500	CP	BLISTER	FENOBARBITAL 100MG
89	800	200	FR	20ML	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL ORAL
96	100	25	fr	30ML	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL ORAL
101	35.000	8750	CP	BLISTER	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO
102	40.000	10000	CP	BLISTER	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO
106	2.500	625	FR	30ML	IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL
108	90.000	22500	CP	BLISTER	IMIPRAMINA 25MG
109	42.000	10500	CP	BLISTER	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG COMPRIMIDO
117	800	200	TB	30GR	LIDOCAINA 2% GEL
121	300	75	FR	30ML	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSP ORAL
126	250	62,5	FR	20ML	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL
127	100	25	AMP	5ML	METOPROLOL 1MG/ML INJETÁVEL
128	25.000	6250	CP	BLISTER	METRONIDAZOL 250MG
131	250	62,5	FR	60ML	MORFINA 10MG/ML SUSP ORAL
134	1.000	250	FR	50ML	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL
139	400	100	BL	C/35CPS	NORETISTERONA 0,35MG



140	1.500	375	AMP	AMPOLA	NORETISTERONA 50MG/ESTRADIOL 5MG SOL. INJ.
150	2.000	500	CP	BLISTER	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG
158	100	50	AMP	2ML	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL. Marca: Hipolabor
159	35.000	8750	cp	BLISTER	RISPERIDONA 1MG
160	40.000	10000	cp	BLISTER	RISPERIDONA 2MG
162	200	50	FR	10ML	SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO P/NEBULIZAÇÃO
168	500	125	FR	30ML	SULFATO FERROSO 25MG/ML GTS DE FERRO ELEMENTAR
169	140.000	35000	CP	BLISTER	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR
170	50	12,5	AMP	AMPOLA	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG PÓ INJETAVEL
176	30.000	7500	CP	BLISTER	VERAPAMIL 80MG
177	30	7,5	FR	10ML	COLIRIO ANESTESICO (TETRACAINA 10MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML) SOLUÇÃO OFTALMICA
179	1.500	375	FR	120ML	LACTULOSE XAROPE 667MG/ML FRASCO 120ML
183	2.000	500	bolsa/fr	100ML	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA/FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 100ML
187	200	50	frasco	500ML	SOLUÇÃO RINGER LACTATO (CLORETO DE SÓDIO 6MG/ML+CLORETO DE CALCIO 0,2MG/ML+CLORETO DE POTÁSSIO 0,3MG/ML+LACTATO DE SÓDIO 3,1MG/ML) INJETÁVEL- SISTEMA FECHADO EM FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 500ML.

1.3- Itens CANCELADOS conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde através do memorando nº. 214/2024, de 29/02/2024, com base no parecer jurídico através do memorando nº. 508/2024 – PGM, anexo ao processo licitatório, que informa:

Sobre a possibilidade do Município participar de 02 Atas de Registro de Preços, simultaneamente, e com mesmo objeto, ou seja, o Município participa de licitação de aquisição de medicamentos através de ATA do Consórcio GRAMPAL, oriunda da Lei 8.666/93, e, ao mesmo tempo do Pregão Eletrônico nº 164/2023, oriundo da Lei 14.133/2021, já homologado.

Diante disso, ao analisarmos a Lei Federal nº. 14.133/2021 constatamos que o Sistema de Registro de Preços possui vedação expressa quanto à possibilidade de participar de ATAS concomitantes, conforme previsão do inciso VIII, artigo 82¹.

Entretanto, a dúvida apresentada pela Secretaria paira sobre a tramitação das ATAS que versam em leis diferentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Assim, em consulta verbal ao órgão de assessoria externa, DPM, na data de 19/02/2024, a orientação foi no sentido de que a existência de duas ATAS com preços distintos podem sofrer eventuais apontamentos do Tribunal de Contas do Estado, o que necessita ser evitado.

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	CANCELADOS
3	900	225	FR	10ML	ACETATO DE RETINOL (VIT A) 50.000UI+ COLECALCIFEROL (VIT D3) 10.000 UI GTS.	
8	30.000	7500	CP	BLISTER	ACIDO FOLICO 5MG.	
18	100.000	25000	CP	BLISTER	ALOPURINOL 100MG.	
28	33.000	8250	CP	BLISTER	AZITROMICINA 500MG.	
29	1.500	375	AMP	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI COM DILUENTE.	
30	200	50	FR	100ML	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL.	
38	250.000	62500	CP	BLISTER	CARBAMAZEPINA 200MG.	
40	180.000	45000	CP	BLISTER	CARBONATO DE CALCIO 500MG ELEMENTAR+COLECALCIFEROL 200UI	
43	35.000	8750	CP	BLISTER	CARVEDILOL 3,125MG.	
45	800	200	FR	60ML	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP ORAL.	
47	1.500	375	AMP	AMPOLA	CEFTRIAXONA 1000MG INTRAMUSCULAR PÓ INJETAVEL COM DILUENTE.	
58	1.800	450	FR	30ML	CLORETO DE SÓDIO ASSOCIADO CO CLORETO DE BENZALCONIO 0,9% + 0,01% SOL NASAL.	
59	200	50	AMP	10ML	CLORETO DE SODIO 20% INJETÁVEL.	
61	1000	250	AMP	10ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL.	
64	200	50	AMP	5ML	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJETÁVEL.	
76	1.500	375	AMP	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML INJ.	
80	3.000	750	FR	10ML	DIPIRONA 500MG/ML SOL ORAL.	
91	4.000	1000	CAPSULA	BLISTER	FLUCONAZOL 150MG.	
93	220.000	55000	CP	BLISTER	FUROSEMIDA 40MG.	
99	200	50	AMP	1ML	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL.	
103	200	50	AMP	AMPOLA	HIDROCORTISONA 500MG INJ.	
110	50.000	12500	CP	BLISTER	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO.	
120	1.500	375	FR	100ML	LORATADINA 5MG/5ML SOL ORAL.	
125	600	150	AMP	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ.	
133	1.500	375	TB	10GR	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI.	



135	700	175	TB	60GR	NISTATINA 100.000UI/G+ OXIDO DE ZINCO 200MG/G.
137	600	150	TB	28GR	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO. Marca: Hipolabor
152	600	150	FR	60ML	PERMETRINA LOÇÃO 5%.
156	30.000	7500	CP	BLISTER	PREDNISONA 5MG.
157	130.000	32500	CP	BLISTER	PROMETAZINA 25MG.
174	400	100	AMP	2ML	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML.
189	15.000	3750	CP	BLISTER	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO.
190	60.000	15000	CP	BLISTER	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO.

1.3- OBSERVAÇÕES DO OBJETO:

1.3.1- Para os **itens 07** - Acido Fólico 0,2 mg/ml gotas, **08** - Acido Fólico 5mg comprimido, **36** - Cálcio Elementar 500 mg na Forma de Carbonato de Cálcio 1250 mg, **40** - Carbonato de Calcio 500 mg elementar+Colecalciferol 200 UI, **68** - Complexo B Polivitaminico Comprimido, **168** - Sulfato Ferroso 25mg/ml gotas e **169** - Sulfato Ferroso 40mg de ferro elementar **NÃO SERÃO ACEITOS SUPLEMENTO VITAMÍNICO/ALIMENTOS, TEM QUE APRESENTAR CADASTRO COMO MEDICAMENTO NA ANVISA - NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DO MEDICAMENTO DE ACORDO COM A RDC 199 DE 26 DE OUTUBRO DE 2006-ANVISA OU REGISTRO NA ANVISA.**

1.3.2- O item 11, Ácidos Graxos Essenciais, deve ser para Utilização Tópica no Tratamento de feridas e prevenção de Escaras.

1.3.2. O item 129, Metronidazol 500mg/5g Creme Vaginal 50g, cada Bisnaga deve vir Acompanhada de 07 Aplicadores Vaginais.

1.3.2. O item 136, Nitrato de Miconazol 2% Creme Vaginal 80g, cada Tubo deve vir Acompanhada de 07 Aplicadores Vaginais.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 04/03/2024.

2.1.1 – O prazo indicado no item 2.1 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 164/2023** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal e liberação realizada pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, onde deve estar discriminado o material adquirido.

3.2. O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, designado(s) em Portaria Especial.



3.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e, no corpo da nota, deverá, obrigatoriamente, constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio emitido por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter as assinaturas do(s) fiscal(is) na Nota Fiscal.

3.5. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN 2108/2022.

3.6. A contratada deverá emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

4.1. Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues no endereço abaixo discriminado, de acordo com a solicitação da Secretaria, em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação formal enviada pela fiscal da Ata de Registro de Preços, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8h30min e 11h30min e 13h30min e 16h30min:

a) Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, sito à Rua Ari José B. da Luz, 63 (rua ao lado da Brigada Militar), Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, aos cuidados do fiscal da Ata de Registro de Preços, **Dênis Cardoso da Rocha**, designado através de portaria emitida pela Administração municipal e anexa ao processo.

Obs.: A critério da Secretaria, o horário de recebimento poderá ser alterado.

4.2. Os materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam às especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.3. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.4. A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, esta Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. A data de validade dos produtos não pode ser inferior a 12 (doze) meses.

4.8. As despesas com a entrega dos produtos são de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1 – Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2 – A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelo servidor **Dênis Cardoso da Rocha**.

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.



5.2.3. Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.2.4. Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

5.2.5. Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

5.2.6. Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.7. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

5.2.8. Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. - no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1. - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2. - Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3. - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1 - O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n° 164/2023** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.



12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito

Edna Muniz dos Santos Reis
Pregoeira/Gestora de Ata

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2023
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

À
Pref. Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS
Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Cidade Alta
Município de Santo Antônio da Patrulha - RS
CEP 95.500-000
E-mail: reequilibriopmsap@gmail.com

Solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados com o Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, conforme abaixo especificado:

01. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (LICITANTE VENCEDOR)

EMPRESA			
ENDEREÇO			
CIDADE	UF	CEP	CNPJ
FONE	E-MAIL		

02. OBJETO DO RESTABELECIMENTO:

LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO (NÚMERO/ANO)
LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)
VIGÊNCIA __/__/20__ a __/__/20__

03. FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO:

Justificar pormenorizadamente os motivos do desequilíbrio contratual: a) descrever os fundamentos do requerimento, com indicação da elevação dos encargos para o contratado (especificar para cada um dos itens, se for o caso); b) Anexar documento às alegações da letra “a”: Planilha de Custos/Tabelas/Notas fiscais do fornecedor referentes ao período da licitação (expedidos no máximo nos 60 dias anteriores à data de abertura) e referentes ao período do pedido (não superior a 60 dias da protocolização do pedido). * As notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento, deverão, obrigatoriamente, destacar e identificar os itens a que se refere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a numeração



correspondente a Ata de Registro de Preços/Contrato;

* Complementar com todos os documentos que comprovem a variação e elevações suportadas pelo requerente, **fatos supervenientes e extraordinários ou de consequências incalculáveis**: índices oficiais de variação do preço do objeto licitado, referências legislativas quanto aos encargos supervenientes/majoração de tributos suportados pela empresa e que influenciam diretamente no preço de venda, etc.

*Não serão concedidos reequilíbrios de itens com empenhos recebidos pela empresa antes da data de apresentação deste pedido.

04. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR REGISTRADO	PERCENTUAL (%) DE AUMENTO	VALOR REQUERIDO (REEQUILÍBRIO)
xxx	xxx	xxx	R\$ xxx	xxx (%)	R\$ xxx

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

_____, de _____ de 20__.

**Nome Legível e assinatura do
Representante Legal da Empresa
Carimbo com CNPJ**